

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para realização de contrato com a **RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.453.449/0001-82, para o fornecimento de mão de obra de manutenção com revisão de equipamento de um Desencarcerador Holmatro, para a Corporação de Bombeiros sediada no Município de Taquari, RS, com base no Parecer 348/2022, forte no art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Taquari, 14 de julho de 2022.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI
Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2022

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para realização de contrato com a empresa a **RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.453.449/0001-82, para o fornecimento de mão de obra de manutenção com revisão de equipamento de um Desencarcerador Holmatro, para a Corporação de Bombeiros sediada no Município de Taquari, RS, com base no Parecer Jurídico nº 348/2022, forte no art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93.

Taquari, 14 de julho de 2022.